

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA SÃO JUDAS CAMPUS UNIMONTE INTERCÂMBIO REGULAR PARA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de Graduação, vinculados a São Judas campus Unimonte, para realização de intercâmbio acadêmico regular na **Universidade de Aveiro**, em Portugal.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de dois estudantes de Graduação da São Judas campus Unimonte, interessados em estudar um semestre acadêmico na Universidade de Aveiro (UA), observando a disponibilidade da existência do curso do candidato na instituição parceira para o período de **Setembro 2018 a Fevereiro 2019**.

Detalhamento das áreas elegíveis para este Edital, através da página:

<http://www.ua.pt/ensino/PageCourses.aspx?c=1>

Artigo 2º. Este programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação com duração de 4 a 5 anos. Alunos FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, mantendo o benefício no seu retorno a São Judas campus Unimonte.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para participar do intercâmbio acadêmico regular, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para este edital;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter cursado, no mínimo, **40%** do curso no momento da inscrição e ter concluído, no máximo, **80%** do curso no momento da viagem;
5. Não possuir mais de duas reprovações em disciplinas cursadas na Graduação;
6. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico- disciplinar;
7. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
8. Apresentar bom índice de rendimento acadêmico, com média global correspondente ou superior a 80% (oitenta por cento);
9. Estar adimplente em suas mensalidades junto a entidade mantenedora;
10. Ter passaporte válido;
11. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa;
12. Obter parecer favorável do coordenador de curso;
13. Comprovar a proficiência do idioma estrangeiro dentro dos prazos preestabelecidos.

CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 4º. Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de mobilidade regular. Porém, os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas na São Judas campus Unimonte e na Universidade de Aveiro, durante todo o período de intercâmbio;

Artigo 5º. Os estudantes selecionados deverão solicitar o trancamento na instituição de origem, especificando que este se dará por motivo de intercâmbio acadêmico;

Artigo 6º. Os custos para a obtenção do visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, estando a São Judas e a Universidade de Aveiro isentas de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, através do e-mail international@unimonte.br :

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido. Este encontra-se disponível na página do Edital, em Inscrições Abertas - www.unimonte.br/intercambio ;
2. Histórico Escolar da Graduação na São Judas campus Unimonte;
3. Média Global da Graduação, até o período cursado.

Artigo 8º. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

Artigo 9º. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise da média global do aluno;
2. Entrevista baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
3. Teste psicológico, que se consubstanciará na aplicação de perguntas sobre personalidade, produtividade e atenção concentrada;
4. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno.

Artigo 10º. O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obtiver a melhor nota no processo seletivo.

Artigo 11º. Havendo empate de candidatos para a mesma vaga, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar, contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
24/04/2018	Início das inscrições no processo seletivo
21/05/2018	Encerramento das inscrições e início das entrevistas
25/05/2018	Divulgação do resultado em www.unimonte.br/intercambio
30/05/2018	Nomeação do aluno na Universidade de Aveiro
Setembro/2018	Início das atividades no exterior

CAPÍTULO VI – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA

Artigo 12º. O selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na instituição de destino. Com isso, o estudante saberá previamente quais disciplinas a serem cursadas tem possibilidade de equivalência de acordo com a matriz curricular da sua instituição de origem.

Artigo 13º. Na hipótese de algumas disciplinas cursadas pelo estudante não deterem os requisitos indispensáveis para o aproveitamento de estudos, a carga horária poderá ser aproveitada a título de Atividade Complementar.

Artigo 14º. O estudante que não obtiver aprovação em qualquer disciplina na instituição de destino, não aproveitará as horas correspondentes na São Judas.

Artigo 15º. Para a renovação da matrícula na São Judas campus Unimonte, o aluno deverá realizar o destrancamento da matrícula e confirmar a renovação, observando os prazos do calendário acadêmico. Alunos beneficiários de FIES e PROUNI deverão renovar suas bolsas junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 16º. Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento da São Judas campus Unimonte.

Artigo 17º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@unimonte.br.

Artigo 18º. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.